



**ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Matheus Cadorin**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 62, II, do Regimento Interno, requer seja encaminhado Ofício ao Diretor Presidente da Concessionária AUTOPISTA LITORAL SUL - ARTERIS, com o seguinte teor:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Matheus Cadorin, solicita a Vossa Senhoria que informe ao Poder Legislativo Catarinense sobre:

Considerando o que disciplina a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, em seu art. 7º, § 3º em que determina que a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento;

Considerando o que estabelece a Carta de Serviços ao Usuário da Arteris Litoral Sul quanto a forma de pagamento aceita para pagamento no pedágio ser: dinheiro, cartão de débito, cheque, sistema automático de cobrança (TAG) e cupom (BBTrans e Visa Vale) - Exclusivo para motoristas autônomos e transportadoras contratadas para o serviço de transporte de cargas;

Considerando que são direitos dos usuários das Rodovias receber serviço adequado, em contrapartida ao pagamento do pedágio, e ter acesso às informações no uso destes recursos com plena transparência para acompanhamento do uso correto dos serviços concedidos;

Considerando que não consta a previsão e informação sobre a forma de pagamento em caso de inoperabilidade ou instabilidade de sistema que

gere impossibilidade de pagamento da tarifa do pedágio em decorrência de falhas exclusivas da Concessionária Arteris Litoral Sul;

Solicita esclarecimento sobre as seguintes informações:

1. Quais as medidas adotadas pela Concessionária Arteris Litoral Sul em virtude de instabilidade ou inoperabilidade de sistema que gere impossibilidade de pagamento da tarifa do pedágio em decorrência de falhas exclusivas da Concessionária Arteris Litoral Sul em defesa dos consumidores e usuários?
2. Quais são as opções de regularização do usuário que é impossibilitado de pagar a tarifa de pedágio por instabilidade ou inoperabilidade das máquinas de cartão de débito na praça de pedágio?

Certo de sua atenção, despeço-me com votos de estima.

Sala das Sessões,

Deputado Matheus Cadorin



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis Cadorin**, em 22/03/2023, às 14:08.
